



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**  
*O Povo Continua Forte*  
**COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018**

**EDITAL Nº 14/2019**  
**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Prefeitura Municipal de Coxixola, através da Comissão Coordenadora do Concurso Público, devidamente constituída pela Portaria nº 268/2018, após homologação deste concurso pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em 09 de abril de 2019, sem que tenha sido registrado qualquer recurso quanto ao resultado final de classificação do concurso público;

Considerando que o primeiro candidato convocado, HELENO FERNANDES JUNIOR, protocolou requerimento, dentro do prazo da posse, solicitando que fosse reservada sua vaga, pleito que foi deferido pela Comissão do Concurso Público, que determinou sua reclassificação, para figurar como classificado na última colocação, no final da fila, dentre os aprovados;

**FICA CONVOCADO** o candidato **GUILHERME DA CUNHA ARAÚJO**, classificado na segunda colocação, conforme resultado disponibilizado no Edital nº 11/2019, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Coxixola, munido dos documentos especificados no item 3.1<sup>2</sup>, do Edital nº 01/2018, para tomar posse no cargo de médico da atenção básica de saúde do Município de Coxixola.

Coxixola (PB), 20 de maio de 2019.

  
**JOSÉ ARAGONES CORREIA DA BRITO**  
Presidente da Comissão Coordenadora

---

<sup>2</sup> Edital nº. 01/2018 – Item 3.1 - O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo/Especialidade se atender às seguintes exigências na data da posse: a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, §1º, da Constituição Federal; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) estar em dia com as obrigações eleitorais; d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; e) encontrar-se no pleno gozo dos direitos políticos; f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e os documentos constantes do Capítulo 14 deste Edital; g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo.